



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 01/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO – CAMPUS PARACAMBI E A EMPRESA OI S/A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL.

O **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO -CAMPUS PARACAMBI**, com sede na Rua Sebastião Lacerda, s/n, Fábrica, na cidade de Paracambi / RJ, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 10.952.708/0005-20, neste ato representado pelo Diretor Geral **DAVID BRAGA PIRES DA SILVA**, nomeado (a) pela Portaria nº 793/DGP/REITORIA de 9 de junho de 2022, publicada no D.O.U. de 13 de junho de 2022, inscrito(a) no CPF nº 058.813.047-80 e portador(a) da Carteira de Identidade nº. 21.336.896-2 - SSP/RJ, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **OI S/A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 76.535.764/0001-43, sediado(a) na Rua do Lavradio, nº 71, 2º andar, Centro, Rio de Janeiro – RJ – CEP 20230-070, doravante designada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no **PROCESSO nº 23270.0001275/2020-77** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 01/2023**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1. O Contrato nº 01/2023 tem como objeto a contratação de serviço telefônico fixo comutado – STFC (fixo e fixo-móvel), nas modalidades Local, Longa Distância Nacional (LDN) e Longa Distância Internacional (LDI), com fornecimentos de troncos digitais E1, portabilidade numérica e prestação de serviço telefônico físico a ser executado de forma contínua, para a Reitoria e todos os 15 campus do IFRJ, com suporte técnico e garantia de funcionamento para toda a solução, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.
- 1.2. O objeto do presente Termo de Apostilamento é o reajuste dos preços de acordo com a Cláusula Sexta do Contrato nº 01/2023.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTAMENTO

- 2.1. O reajuste dos preços se dará com a aplicação Índice de Custo da Tecnologia da Informação (ICTI), acumulado no período de 12 meses, **a partir de 1º de abril de 2024**:

| Período inicial | Data do reajuste | Índice de Custo da Tecnologia da Informação (ICTI) acumulado nos 12 meses |
|-----------------|------------------|---|
| 01/04/2023 | 01/04/2024 | 2,62% |

- 2.2. Em decorrência do reajuste do valor, de acordo com a variação do ICTI, **com efeitos a partir de 01/04/2024**, o valor estimado mensal do contrato passará de R\$ 1.099,70 (um mil e noventa e nove reais e setenta centavos) para **R\$ 1.122,78 (um mil, cento e vinte e dois reais e setenta e oito centavos)** e o valor estimado anual do contrato passará de R\$ 13.196,40 (treze mil, cento e noventa e seis reais e quarenta centavos) para **R\$ 13.473,36 (treze mil, quatrocentos e setenta e três reais e trinta e seis centavos)**, conforme demonstrativo a seguir:



Fls.: _____

Rubrica: _____

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

| Item | Especificação | Unidade | Quantidade | Valor Unitário | Valor Unitário atualizado |
|------|---|-----------------|------------|----------------|---------------------------|
| 1 | Ligações locais de telefones fixos (STFC – LOCAL FIXO-FIXO) | Minutos | 28.800 | R\$ 0,02 | R\$ 576,00 |
| 2 | Ligações locais de telefones fixos para telefones móveis – STFC – LOCAL FIXO-MÓVEL (VC1) | Minutos | 21.600 | R\$ 0,06 | R\$ 1.296,00 |
| 3 | Ligações de Longa Distância Nacional de telefones fixos para telefones móveis (STFC-LDN FIXO-FIXO (Degraus 1 a 4) | Minutos | 3.600 | R\$ 0,16 | R\$ 576,00 |
| 4 | Ligações de Longa Distância Nacional de telefones fixos para telefones móveis (STFC-LDN FIXO-MÓVEL (VC2 E VC3) | Minutos | 1.440 | R\$ 0,90 | R\$ 1.296,00 |
| 5 | Ligações LDI (LID – STFC – F/FM) Origem Fixo – Qualquer País/Região | Minutos | 192 | R\$ 2,78 | R\$ 533,76 |
| 6 | Assinatura Mensal de Acesso Digital R2 de 30 canais | Franquia Mensal | 12 | R\$ 766,30 | R\$ 9.195,60 |

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA

3.1 Em virtude dos novos valores contratuais, a garantia deverá ser complementada pela CONTRATADA, de forma a preservar as condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

- 4.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições estabelecidas em contrato, não alteradas pelo presente Termo de Apostilamento.
- 4.2. O presente Termo de apostilamento substitui o aditamento contratual em conformidade com a redação do Art. 65 §8º da Lei nº 8.666/93
- 4.3. E, assim, é firmado o presente instrumento, para todos os efeitos de direito, o qual é assinado pelo Diretor Geral do Campus Paracambi do IFRJ.

Paracambi / RJ, de de 2024

DAVID BRAGA PIRES DA SILVA
DIRETOR GERAL